



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

PAD 8404/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do problema	A presente contratação provém da necessidade do TRE-PR de atender a demanda decorrente de legislação específica para as eleições, capacitação de mesários, assim como, a legislação para promoção da acessibilidade, destinada ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida e treinamento dos coordenadores de acessibilidade dos locais de votação.
Setor demandante	Coordenadoria de Gestão e Logística das Eleições
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão e Logística das Eleições
Secretaria demandante	Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens
PAD nº:	8404/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	Junho/2024
Integrante demandante	Edna Sumie Yoshizawa
Integrante técnico (se houver)	Claudemir Pereira de Carvalho Dilma Hadas Sandra Regina Romanel Pianowski
Integrante administrativo	Jackson Wojcik Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para impressão de materiais justifica-se pela necessidade de atender a demanda decorrente de legislação para as eleições, capacitação de pessoas envolvidas nos trabalhos eleitorais e ações do TRE/PR para a promoção de acessibilidade, destinada ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida: o manual do mesário e a Ata de Mesa Receptora de Votos serão disponibilizados em todas as seções eleitorais do Paraná atendendo, assim, o artigo 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024., bem como, o manual também, atenderá a necessidade de treinamento e capacitação de mesários; o guia rápido do mesário disponibilizado em todas as seções eleitorais, serve para que os mesários tenham acesso rápido às instruções básicas, no dia da eleição, agilizando os trabalhos e garantindo o bom andamento das eleições; a cartilha e folder de acessibilidade conterão informações básicas e legislação específica e são destinados ao treinamento e capacitação dos coordenadores de acessibilidade que irão proporcionar atendimento diferenciado, nos locais de votação, aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida , bem como, serão utilizados em eventos realizados pelo TRE/PR para a promoção de acessibilidade dos cidadãos com necessidades especiais.

Além dos materiais, elencados para serem impressos por empresa contratada, há necessidade de impressão de outros materiais obrigatórios para as eleições, no entanto, segundo a área responsável, os equipamentos do próprio TRE/PR suportam atender a demanda.

Conforme o que dispõe a Resolução nº 23.736/2024, Art. 153 “Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral elaborar os modelos e estabelecer as respectivas especificações para confecção de formulários, impressos, cédulas, lacres, etiquetas e demais artefatos a serem utilizados nas eleições de 2024, ...” e que os modelos serão publicados em Portaria específica e divulgados na página da internet do Tribunal Superior Eleitoral. Assim, cabe aos Tribunais Regionais sua disponibilização nas seções eleitorais e, conforme a necessidade, às pessoas envolvidas nos trabalhos eleitorais.

No Paraná temos locais de difícil acesso onde ainda é precário o acesso à internet e, em consequência, ainda é inviável a disponibilização dos materiais para treinamento e capacitação de pessoas apenas por meio digital.

A não contratação além de não atender o que dispõe a resolução 23736/2024 também poderá contribuir para que os mesários e colaboradores, que trabalham nas eleições, estejam desinformados sobre os procedimentos a serem adotados para o bom andamento dos trabalhos eleitorais, uma vez que nem todas as pessoas têm acesso à internet e ao treinamento virtual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Considerando a análise das contratações anteriores, a legislação vigente, questões de sustentabilidade e que a capacitação das pessoas que irão trabalhar nas eleições pode ser realizada de forma presencial e à distância, considerou-se adequado para cada zona eleitoral 2 (dois) manuais por seção eleitoral mais 2 (dois) manuais por local de votação. Guia rápido do mesário 1 (um) por seção eleitoral. Para ambos, uma taxa de contingência de 5% sobre o total, considerando um possível aumento do eleitorado e seções eleitorais até as eleições. Para quantificar a necessidade da Ata de Mesa Receptora de Votos foi considerada 1 (uma) por seção eleitoral.

Consultada sobre a necessidade e especificação da cartilha e folder, a Comissão Permanente de acessibilidade e Inclusão - CPAIN informou que as especificações serão as mesmas do material impresso em 2022 e a necessidade de 10 (dez) mil cartilhas e 15.000 (quinze) mil folders.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.
 - b) As impressões deverão ser feitas em papel com origem certificada FSC ou CERFLOR, cuja comprovação deverá ser realizada pelo fornecedor na ocasião do julgamento da proposta.
- b. **Da exigência de amostra:** Serão exigidas 1 (uma) prova dos itens:
 1. Manual do mesário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. Guia rápido do mesário
3. Cartilha acessibilidade
4. Folder acessibilidade
5. Ata de Mesa Receptora de Votos

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) não serão aceitas variações de cor que comprometam a unidade dos produtos, ou que estejam em desacordo com o arquivo enviado pelo TRE/PR
- b) não serão aceitos materiais impressos com defeitos tais como: dobras não previstas, inversões de páginas, borrões, riscos, manchas, impressões esmaecidas, ilegíveis ou fracas, rasgos e qualquer marca ou problema que comprometa a qualidade do material.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida o TRE/PR será beneficiado com:

- a. Diminuição do impacto ambiental com a impressão apenas do material obrigatório para atender a legislação eleitoral e o mínimo necessário para a capacitação de mesários e colaboradores.
- b. Capacitação de mesários e colaboradores, incluindo aqueles de locais distantes cujo acesso ao material digital é precário.
- c. Diminuição de custo com transporte com a utilização de veículos do TRE/PR para a distribuição dos materiais às zonas eleitorais do Paraná.
- d. Celeridade e segurança na realização do pleito com mesários e colaboradores capacitados e aptos para sanear possíveis ocorrências durante o processo eleitoral.
- e. Presteza no atendimento ao eleitor no dia das eleições, por mesários e colaboradores, adotando os procedimentos corretos agilizando, assim, os trabalhos eleitorais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A) Do prazo de entrega:** o prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte)** dias corridos, contados a partir da autorização para a impressão.
- B) Do local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, com agendamento prévio junto à SLOGMAT – Seção de Logística de Materiais, por meio dos telefones (41) 3330-8335 ou 3072-4879.
- C) Após o recebimento dos materiais em Curitiba, o TRE-PR ficará responsável em realizar a distribuição dos impressos para as zonas eleitorais, entretanto, a contratada deverá realizar a entrega do manual do mesário, guia rápido do mesário, cartilha de acessibilidade e folder de acessibilidade separada em lotes de acordo com as especificações abaixo:**
1. Cada lote corresponderá a uma zona eleitoral;
 2. Cada volume deverá ser identificado com uma etiqueta contendo: O nome do município e da zona eleitoral (exemplo: CURITIBA – ZONA 001; Quantidade de volumes para cada zona eleitoral (por exemplo, se uma zona vier a receber 03 volumes a identificação deverá ser: 1/3, 2/3 e 3/3); Quantidade de itens de cada volume (exemplo: manual =xx, guia rápido=xx Cartilha de acessibilidade=xx, folder acessibilidade=xx);
 3. Os impressos deverão ser entregues cintados a cada 50 (cinquenta) unidades. A quantidade remanescente, para fechar o total de cada item indicada para compor o lote da zona eleitoral, deverá ser cintada em separado.
 4. O impresso - Ata de Mesa Receptora de Votos - deverá ser entregue cintado a cada 50 (cinquenta) unidades.
- D) Os arquivos para a impressão serão enviados pelo TRE/PR, no formato PDF, por meio de mensagem eletrônica. Será de responsabilidade da contratada solucionar nos arquivos enviados, qualquer problema de software ou versão de software para assegurar a impressão dos materiais com qualidade em seus equipamentos.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- E)** A licitante vencedora deverá informar obrigatoriamente, na assinatura do contrato, um e-mail, sem bloqueio de spam ou limite de recebimento de arquivos, para que seja utilizado como uma das formas de comunicação entre a contratante e a contratada.
- F)** São de responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas com remessa/recebimento de material (modelos para aprovação e correções, materiais impressos, frete, etc.).
- G)** Deverá ser permitido ao representante do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná o acompanhamento da produção no parque gráfico da contratada, de forma a assegurar o controle da qualidade e exatidão do material impresso.
- H)** São de responsabilidade da contratada todos os encargos e despesas necessárias à perfeita execução do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor. Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas para o fornecimento, como: transporte, tributos, entre outros.
- I)** A contratada fica ciente de que os materiais impressos serão utilizados pelas zonas eleitorais nos seus treinamentos e que a entrega deverá ocorrer rigorosamente no prazo estipulado.
- J)** A contratada obrigar-se-á em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 3690/2018	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção gráfica, com impressão, acabamento, embalagem e entrega dos impressos (Manual do Mesário, Guia Rápido para mesário e “colinha”) referentes às Eleições de 2018	107772/2018 Licitação nº 18/2018 Pregão Eletrônico-tipo menor preço por lote
PAD 12358/2019	Contratação de empresa especializada para na impressão, acabamento, embalagem e entrega de materiais para as Eleições 2020	56625/2020 Licitação nº 12/2020 Pregão Eletrônico- tipo menor preço global
PAD 16232/2021	Contratação de empresa especializada na impressão, acabamento, embalagem e entrega do manual e guia rápido do mesário para as eleições 2022, etiquetas para identificação das mídias de carga, de votação e de resultados utilizados nas urnas, cartilha e folder sobre acessibilidade e colinha eleitoral	331329/2022 Licitação nº 34/2022 Pregão Eletrônico-tipo menor preço global
Pregão Eletrônico nº 81/2022	Confecção e fornecimento de impressos oficiais para as Eleições 2022	TRE/SP
Pregão Eletrônico nº 42/2022	Registro de preços para a confecção e fornecimento de materiais impressos para divulgação de informações, esclarecimentos e orientações aos eleitores, mesários e população em	TRE/SP



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	geral relativos às Eleições Gerais de 2022	
Pregão Eletrônico 42/2022	Contratação de serviço de impressão gráfica dos manuais para instrução dos mesários nas eleições de 2022	TRE/SC

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1 :	Material - somente virtual
<i>Solução detalhada:</i>	<i>Treinamento de mesários e coordenadores de acessibilidade e atendimento ao Art. 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024.</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Sem custo</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Não há impacto ambiental</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Mesários e coordenadores com dificuldade ou sem acesso à internet e, consequentemente, deficiência no treinamento e capacitação dos mesmos.• Não atende ao contido no Art. 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024.• Prejuízo da interação entre o cartório eleitoral e seus colaboradores nos trabalhos eleitorais.
SOLUÇÃO 2:	Material - somente impresso
<i>Solução detalhada:</i>	<i>Treinamento de mesários e coordenadores de acessibilidade e atendimento ao Art. 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024.</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Conforme orçamento apresentado no documento 69000/2024</i> <i>Manual do mesário</i> <i>Guia rápido</i> <i>Cartilha acessibilidade</i> <i>Folder acessibilidade</i> <i>Ata de mesa receptora</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Grande interação entre o cartório eleitoral e seus colaboradores nos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p><i>trabalhos eleitorais.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento ao contido no Art. 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024.
<i>Desvantagem</i> ☐	<ul style="list-style-type: none">• Poderá haver dificuldade de comparecimento ao treinamento e capacitação por parte dos colaboradores.• Custo na locomoção do colaborador até o local do treinamento.• Poderá haver grande volume de impressões.• Grande impacto ambiental devido ao volume de impressões.
SOLUÇÃO 3:	Material - impresso e virtual
<i>Solução detalhada:</i>	<i>Treinamento de mesários e colaboradores de forma híbrida EAD e presencial e atendimento ao Art. 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024.</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Conforme orçamento apresentado no documento 69000/2024</i> <i>Manual do mesário</i> <i>Guia rápido</i> <i>Cartilha acessibilidade</i> <i>Folder acessibilidade</i> <i>Ata de mesa receptora</i>
<i>Vantagem</i> ☐	<ul style="list-style-type: none">• Boa interação entre o cartório eleitoral e seus colaboradores.• Atendimento ao contido no Art. 89 incisos IV e X da Resolução 23.736/2024.
<i>Desvantagem</i> ☐	<i>Impacto ambiental reduzido</i>
<i>Orçamento conforme especificações dos materiais nas eleições de 2022 uma vez que o TSE ainda não publicou a Portaria com os modelos e especificações para as eleições de 2024.</i>	

8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Foram solicitados orçamentos às empresas do ramo conforme documento nº 69000/2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções, a quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento, estimativa preliminar de valor, a necessidade de cumprimento da legislação e que são materiais essenciais para a realização de pleito a equipe de planejamento da contratação elege a SOLUÇÃO 3 por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Dados do Estado do Paraná:

Locais de votação: 4.8444

Seções eleitorais: 26.786

Para estimativa da quantidade foi considerado:

Manual do mesário: considerado 2 (dois) por seção eleitoral + 2 (dois) por local de votação e a contingência de 5% sobre o total.

Guia Rápido: considerado 1 (um) por seção eleitoral e a contingência de 5 % sobre o total.

Ata de Mesa Receptora de Voto: 1 (um) por seção eleitoral.

Cartilha Acessibilidade: 10.000 (dez mil) quantidade informada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão-CPAIN.

Folder Acessibilidade: 15.000 (quinze mil) quantidade informada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão-CPAIN.

A especificação é do material impresso para as eleições em 2022 e, somente após o TSE publicar a Portaria com os modelos e especificações para as eleições de 2024 o layout será encaminhado para a licitante ganhadora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manual do mesário Papel capa e miolo: AP 75g/m ² Total estimado de páginas (capa e miolo): até 36 (trinta e seis) paginas Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 Acabamento: com grampos Padrão de cor: 4/4 (CMYK)	Unidade	66.400



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2	Guia rápido do mesário Papel: AP 75g/m2 Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobraria) Padrão de cor: preto e branco	Unidade	28.100
3	Cartilha acessibilidade Capa 120g Miolo: 90g Nº de páginas: 24 (vinte e quatro) miolo Papel: chambril Tamanho: A5 Acabamento: Canoa com dois grampos	Unidade	10.000
4	Folder acessibilidade Papel: chambril 120G Tamanho: A4 Cor: 4 (quatro) cores Nº de dobruras: 2 (duas)	Unidade	15.000
5	Ata de Mesa Receptora Dimensões: A4 (21cm x 29,7cm) Papel: AP 75g/m2 Nº de páginas: 4 (quatro) Cor: preto e branco Impressão: frente e verso	Unidade	26.800

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de mercado, definição da quantidade desejada e solicitados orçamentos junto às empresas do ramo, obteve-se os orçamentos preliminares para a contratação conforme documento 69000/2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM

b) É economicamente viável dividir a solução?

Não. Justifique: Considerando o prazo exíguo e o risco de atrasos em gerenciar diversas empresas contratadas e ainda considerando o ganho de escala na contratação por lote e a consequente diminuição do custo dos impressos, entendemos que a divisão da solução geraria custos extras a presente contratação.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique: Pode haver desinteresse das empresas em um item isolado de menor valor, ou diminuir a competição o que poderá resultar em preços mais elevados.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique: As empresas que atuam no ramo, gráficas e editoras, realizam a impressão de todos os materiais listados no item 10.

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique: Não foram constatadas vantagens na divisão do objeto, considerando o prazo exíguo e o risco de atrasos no gerenciamento de várias empresas contratadas

f) **Conclusão:** considerando as análises acima, e que o material é essencial para a realização das eleições, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a não divisão da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade
Impacto na área de gestão de pessoas	Não há impacto
Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade
Necessidade de comunicação	Não há necessidade
Capacitação de servidores	Não há necessidade

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PAD	OBJETO

Observação: Não foi localizada contratação correlata e/ou interdependente

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação causará impactos ambientais, devidamente mitigados, conforme detalhado abaixo:

- O material, para entrega, deverá ser acondicionado em embalagem adequada que utilize material reciclado ou reciclável com no máximo 20kg.
- No caso de descarte de material o procedimento deverá seguir rigorosamente as normas legais e as orientações da Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- As impressões deverão ser feitas em papel com origem certificado FSC ou CERFLOR

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA: Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

17. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Além dos documentos habilitatórios habituais será exigido:

- a) Atestado de capacidade técnica baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características similares ou superiores, ou seja, a comprovação de impressão, acabamento, embalagem e entrega única de no mínimo em 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância (manual do mesário), ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem qualquer ressalva prejudicial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica, visto tratar-se de aquisição de bens.

19. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessária formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

20. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

21. CONCLUSÃO

Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 15 de março de 2024

Integrante Demandante: *Edna Sumie Yoshizawa*

Integrante Técnico: *Claudemir Pereira de Carvalho*

Dilma Hadas

Sandra Regina Romanel Pianowski



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante Administrativo: *Jackson Wojcik Pinto*